

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.001017/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público **FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE**, matrícula 10083, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

• 621 (seiscentos e vinte e um) dias de tempo de serviço/contribuição prestados à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Serviço Público Estadual), no período de 17/11/2007 a 18/8/2009, computáveis para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, inciso III, da Lei Complementar n.º 75/93 e nos Processos PGR nº 08100.001258/92-81 e nº 0800.002588/93-00, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4° da Resolução n° 09 do CNMP, e art. 224, §1° da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 15 | 01 | 18

Esta cópia confere com o original